Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Carta Precatória Cível 0010561-79.2024.5.03.0084

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/05/2024
Valor da causa: R$ 0,01

Partes:
AUTOR: GIVALDO DE MATOS SILVA
RÉU: MERCADAO DA ECONOMIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARACATU
CartPrecCiv 0010561-79.2024.5.03.0084
AUTOR: GIVALDO DE MATOS SILVA
RÉU: MERCADAO DA ECONOMIA LTDA - ME

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Excelentíssimo, Dr. LUÍS HENRIQUE SANTIAGO SANTOS RANGEL, Juiz da MMª Vara do Trabalho de Paracatu/MG, do Egrégio TRT da 3a. Região, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo supra, entre partes: AUTOR: GIVALDO DE MATOS SILVA e RÉU: MERCADÃO DA ECONOMIA LTDA - ME, torna público que, no **dia 10.11.2025, às 14 horas e eventual leilão às 14h30min daquele mesmo dia**, na modalidade on-line (eletrônico), através do site http://leiloesbrasilcassiano.com.br onde os interessados deverão se habilitar previamente para efetuar lances on-line e acompanhar os leilões em tempo real, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, o seguinte bem com suas respectivas avaliações:

LOTE 28, ÁREA REMANESCENTE 3D, VILA MARIANA, Rua Dona Mariana, 462, bairro Vila Mariana, PARACATU/MG, com área de 200 m2 (duzentos metros quadrados), **matrícula 22.794,** do Serviço Registral de Imóveis de Paracatu, **avaliado em R$16.000,00 (dezesseis mil reais);**

LOTE 29, ÁREA REMANESCENTE 3d, VILA MARIANA, , na Rua Dona Mariana, s/n, PARACATU/MG, com área de 200m2 (duzentos metros quadrados), **matrícula 22.795**, do Serviço Registral de Imóveis de Paracatu, **avaliado em R$16.000,00 (dezesseis mil reais);**

LOTE 06, ÁREA REMANESCENTE 3A, VILA MARIANA, na Rua Presbiteriana, 712, PARACATU/MG, com área de 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), **matrícula 22.547**, do Serviço Registral de Imóveis de Paracatu/MG, **avaliado em R$20.000,00 (vinte mil reais).**

O valor mínimo para arrematação corresponderá a 50% do valor de avaliação do imóvel para pagamento à vista, e 60% para pagamento em até 12 parcelas mensais, com entrada de, no mínimo, 20% do valor ofertado.

O bem penhorado será praceado na data e horário acima, pelo LEILOEIRO OFICIAL, no endereço eletrônico acima.

PJe Documento assinado eletronicamente por DEUSLIRA SOUSA AFONSO, em 01/09/2025, às 15:53:38 - 1b329b6

Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de c**omissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, em caso de bens moveis e 5% em caso de bens imóveis.**

Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 10% sobre o valor de arrematação de bens moveis e 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo .

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PARACATU/MG, 01 de setembro de 2025.

DEUSLIRA SOUSA AFONSO
Assessor

PARACATU/MG, 01 de setembro de 2025.

DEUSLIRA SOUSA AFONSO
Assessor

Documento assinado eletronicamente por DEUSLIRA SOUSA AFONSO, em 01/09/2025, às 15:53:38 - 1b329b6
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25090115533534800000226107889?instancia=1
Número do processo: 0010561-79.2024.5.03.0084
Número do documento: 25090115533534800000226107889